



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**  
**AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

**ATA DE REUNIÃO**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2012 às 09h00, foi realizada nas dependências da Secretaria do Governo Municipal, reunião extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, com os Conselheiros nomeados pela Portaria n.º 90/2011-PREF e Portaria n.º 1012/2012-PREF. Inicialmente o Presidente do Conselho, Senhor Ricardo Pereira Leite – Secretário Municipal de Habitação – cumprimenta a todos os presentes, registrando a seguir, a participação de Rubens Chammas – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Elton Santa Fé Zacarias – Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras; Elisabete França – Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Habitação; George Hermann Rodolfo Tormin – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Finanças; Leda Maria Aschermann – Secretária Adjunta da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente; Domingos Dias Neto – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Marta Amélia de Oliveira Campos - Representante da sociedade civil membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CADES) e do senhor Marcel Costa Sanches – Secretário Executivo do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura. Dando início aos trabalhos, no primeiro item da pauta – Prestação de Contas Exercício 2012 – o Presidente informa aos presentes que foram consolidados os dados referentes ao período de 01/01/2012 a 31/10/2012 ora apresentados ao Conselho, em virtude da proximidade do encerramento do exercício orçamentário. Solicita ao Secretário Executivo que exponha aos Conselheiros sobre o relatório realizado. Passada a palavra, o Secretário Executivo inicia sua exposição destacando que é competência deste Conselho Gestor aprovar anualmente as contas do Fundo, em cumprimento às disposições da Lei Municipal n.º 14.934/2009, esclarecendo que o documento apresentado sintetiza os investimentos realizados no exercício de 2012 com os recursos do FMSAI (dados consolidados até 31/10/2012), autorizados pelo Conselho Gestor e consignados na Resolução n.º 09 daquele colegiado. Os recursos aplicados são provenientes dos repasses efetuados ao FMSAI pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e seus respectivos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**  
**AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

rendimentos financeiros, referentes aos 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) da receita bruta obtida a partir da exploração dos serviços de abastecimento de água e

30 esgotamento sanitário no Município de São Paulo pela referida companhia, em consonância com o Art. 5º da Lei Municipal n.º 14.934/2009 e as disposições estabelecidas no “Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário” firmado com o Governo do Estado de São Paulo e a SABESP em 23/06/2010. Prossegue informando que, de acordo com as deliberações deste Conselho Gestor, o Plano de

35 Investimentos aprovado para o exercício de 2012 autorizou a utilização dos recursos do FMSAI no “Programa de Urbanização de Favelas”, “Programa Mananciais” e “Projetos RenovaSP” - todos a cargo da Superintendência de Habitação Popular da Secretaria Municipal de Habitação - e também para “Obras de Drenagem em Pontos de Alagamento Recorrentes” e no “Programa de Prevenção a Incêndios em Assentamentos Precários” -

40 ambos a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, destacando os valores totais aprovados e utilizados em cada uma das intervenções. Ressalta a premissa que coube aos órgãos citados a responsabilidade da administração dos respectivos contratos que receberam recursos do FMSAI, especialmente no que tange ao acompanhamento e fiscalização de sua execução, controle de prazos e demais providências administrativas.

45 Complementa destacando que as demais informações detalhadas estão apresentadas nos anexos I a XII deste documento, tendo como base e fonte dos dados o Sistema de Orçamento e Finanças (SOF) da Prefeitura de São Paulo, o extrato bancário da conta corrente de titularidade do FMSAI junto ao Banco do Brasil e respectivas medições dos contratos e despesas em referência. Finalmente, informa aos conselheiros que todo o conteúdo do

50 relatório em referência está disponível em mídia digital tipo DVD-R entregue aos presentes, esclarecendo que devido ao enorme volume de informações, optamos por fornecê-las em seus arquivos eletrônicos, de modo a racionalizar a utilização de recursos públicos. O Presidente faculta a palavra aos presentes e o Secretário Rubens parabeniza o trabalho realizado pela Secretaria Executiva, sugerindo que para o próximo plano de investimentos seja incluída a

55 indicação das intervenções por Subprefeitura, para uma melhor visualização regionalizada dos investimentos realizados. Solicita, ainda, que sejam complementadas as informações da prestação de contas ora apresentada incluindo oportunamente os dados referentes aos meses de novembro e dezembro de 2012, consignando-se os valores inscritos em restos a pagar. O Presidente esclarece que tais complementações somente poderão ser inseridas no início do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**  
**AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

60 exercício de 2013 e também parabeniza a Secretaria Executiva pelo trabalho realizado, destacando a importância dessa questão da transparência e salientando que esta é uma marca desta gestão. O Secretário George pede a palavra e sugere que seja incluída no relatório a questão da inadimplência dos órgãos municipais que ainda constam em aberto com a Sabesp, cujos recursos estão retidos e serão repassados ao FMSAI quando de sua quitação, assim

65 como as providências tomadas sobre o assunto em referência. Após considerações, os conselheiros decidem pela inclusão dos dados no relatório da prestação de contas ora apresentado, solicitando à Secretaria Executiva que inclua na forma de mais um anexo denominado “Anexo XIII – Inadimplência das contas de consumo/faturas dos órgãos municipais com a Sabesp”. O Presidente faculta a palavra aos presentes e, não havendo

70 nenhuma manifestação, coloca o assunto da prestação de contas em votação. Os conselheiros deliberam e resolvem aprovar por unanimidade a prestação de contas do período 01/01/2012 a 31/10/2012, conforme minuta de Resolução n.º10 e respectivo anexo único (relatório texto e seus anexos I a XII). Os conselheiros presentes decidiram ainda que as contas do FMSAI também sejam analisadas pela Auditoria Geral da PMSP (SF/AUDIG), conforme sugerido

75 pelo Secretário George, requerendo ao mesmo que encaminhe internamente tal solicitação. O Presidente então passa ao segundo assunto da pauta – Operação de Securitização do Fluxo de Recebíveis da Sabesp – passando a palavra ao Secretário Adjunto de Finanças para que informe o Conselho sobre o assunto em referência. O Secretário George inicia sua exposição apresentando aos conselheiros o histórico do assunto preparado pela Companhia São Paulo de

80 Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA, lembrando sobre o início das atividades relacionadas ao assunto em agosto de 2011. Prossegue destacando que a estrutura conceitual e a modelagem financeira da operação foram apresentadas e aprovadas pelo Conselho em reunião do colegiado de 22/06/2012. Informa que foram encaminhados formalmente pela SPDA à Procuradoria Geral do Município – PGM as minutas dos

85 documentos da operação, a saber: 1) Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças; 2) Boletim de Subscrição de Cotas Subordinadas; 3) Contrato de Prestação de Serviços de Depositário; 4) Contrato de Serviços de Cobrança; 5) Contrato de Coordenação em Regime de Melhores Esforços e Colocação de Cotas; 6) Regulamento do FIDC. A Procuradoria Geral do Município solicitou à SPDA que fossem feitos ajustes nos

90 documentos da operação, os quais foram providenciados, restando pendente apenas a definição sobre o Contrato de Serviços de Cobrança, que será retomada após a validação do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**  
**AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

texto descritivo da metodologia de apuração das receitas no município de São Paulo, pela SABESP. Ressalta que a Secretaria de Finanças tem, reiteradamente, solicitado à Sabesp a adequada descrição da metodologia de apuração da receita bruta no município de São Paulo, a qual é uma exigência do estruturador da operação para seu prosseguimento. Destaca, ainda, que a Secretaria de Finanças enviou à Sabesp, a partir de informações prestadas por essa no formato de “Perguntas e Respostas” uma sugestão de texto consolidando essa descrição de metodologia, mediante orientação dos estruturadores da operação, por intermédio da SPDA. Contudo, até a presente data não houve retorno da SABESP. Informa aos conselheiros que a estruturação de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios lastreado nos recebíveis da SABESP e a sua colocação no mercado de capitais foi definida em 04 (quatro) fases, sendo que até o presente momento a 1.<sup>a</sup> (primeira) fase foi cumprida integralmente, aguardando-se apenas o faturamento para que a SPDA faça o devido pagamento. Com relação à 2.<sup>a</sup> (segunda) fase, todas as atividades foram executadas, à exceção da obtenção de rating preliminar para a operação, que está condicionada ao recebimento da validação da descrição da metodologia de apuração das receitas da Sabesp no município de São Paulo. O Secretário George destacou aos presentes que temos dois contratos que versam sobre a referida operação, sendo o Contrato firmado entre a SPDA e o HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo, para atuação como Coordenador Líder da Operação, e o Contrato de Prestação de Serviços entre a SPDA e a SEHAB que veio a ser firmado somente em 05/10/2012, não obstante tenham sido estabelecidas tratativas formais desde o dia 07/02/2012, em observância às deliberações deste Colegiado, em particular da decisão registrada na Ata da Reunião Extraordinária realizada em 23/09/2011. Registra que o Decreto n.º 53.445/2012 abriu crédito suplementar ao orçamento vigente de SEHAB no valor de R\$ 4.387.500,00 (quatro milhões trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para fazer frente às seguintes despesas: A) R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) referentes ao ressarcimento à SPDA relativos aos serviços prestados pelo HSBC (1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> fases) a serem indenizados, vez que à época da celebração desse contrato os serviços do HSBC já estavam iniciados; B) R\$ 3.700.000,00 (três milhões setecentos mil reais) referentes ao ressarcimento à SPDA relativos aos serviços prestados pelo HSBC (3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> fases); C) R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) referentes aos serviços prestados diretamente pela SPDA. Concluindo, informou que a SPDA, após o faturamento dos serviços prestados pelo HSBC referente às fases 1.<sup>a</sup> (primeira) e 2.<sup>a</sup> (segunda) da operação, procederá o pagamento e apresentará o respectivo pedido de ressarcimento à



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**  
**AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

SEHAB, por meio de pleito indenizatório, totalizando R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta  
125 mil reais). Finalizada a explanação do Secretário George, o Presidente retoma a palavra e abre  
para discussão dos conselheiros presentes. Após algumas considerações, os conselheiros  
ponderam e decidem pela suspensão da 3<sup>a</sup> (terceira) fase e demais subseqüentes da operação  
de securitização do fluxo de recebíveis da Sabesp, em virtude do encerramento do exercício,  
sugerindo que seu prosseguimento seja apreciado pelo novo colegiado que será empossado na  
130 próxima gestão municipal. Franqueada a palavra e não havendo qualquer outro  
pronunciamento, o Presidente do Conselho Gestor encerrou a reunião determinando que fosse  
lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos conselheiros  
presentes.